Quadro 1 - Classificação de Resíduos da Construção Civil (RCC)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Tipo de RCC | Definição | Exemplos | Destinações |
| Classe A | Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados | - resíduos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; - resíduos de componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; - resíduos oriundos de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras. | Reutilização ou reciclagem na forma de agregados, ou encaminhados às áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura. |
| Classe B | São os resíduos recicláveis para outras destinações | - Plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros; | Reutilização/reciclagem ou encaminhamento às áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura. |
| Classe C | São os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/ recuperação | - produtos oriundos do gesso | Armazenamento, transporte e destinação final conforme normas técnicas específicas. |
| Classe D | São os resíduos perigosos oriundos do processo de construção | - tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros. | Armazenamento, transporte, reutilização e destinação final conforme normas técnicas específicas. |

Fonte: Lima e Lima (2012)